Lei 340/68

Dar o nome a uma Rua nova desta cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar o nome a uma Rua nova desta cidade de GENÁRIO ROCHA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 03 de setembro de 1968.

Raymundo Francelino Aragão - P r e f e i t o .